

DECRETO Nº 35.354

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0695, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as constatações da Equipe de Transição de Governo, em relação à situação geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em especial a gestão de contratos e convênios, até 31/12/2024;

CONSIDERANDO as medidas impostas por lei à atual administração, na proteção ao erário, na continuidade da prestação dos serviços essenciais à população e na comunicação às autoridades competentes de indícios de irregularidades para as devidas providências;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde".

CONSIDERANDO que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por imposição da lei, mantém Portal de Transparência, onde estão ou deveriam estar publicados os atos da gestão municipal e que tal publicação constitui importante instrumento de controle social e fiscalização, acessível a toda sociedade, inclusive ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos atos da anterior gestão ainda estão sob apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Ministério Público Federal e Estadual, e da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos limites do que nela está contido, a Resolução CMS nº 0695, de 19 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que trata da aprovação das alterações da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, elaborado em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, e solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Ressalvar da presente homologação, com fulcro nas considerações que introduzem o presente Decreto, possíveis desconformidades ou irregularidades de natureza administrativa ou legal, inclusive as que vierem a público em decorrência de apurações das autoridades competentes, notadamente achados de auditoria e afins, oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Ministério Público Federal e Estadual, e da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340035003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0695/2025, 19 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária 259º realizada no dia 19 de março de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou, debateu e aprovou o Plano Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 0445/2021, referente ao período 2022 a 2025, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Programação Anual de Saúde (PAS) Municipal elaborado em consonância com o PMS 2022/2025, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da (SEMUS) Secretaria Municipal de Saúde, referente à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde referente as alterações da PAS 2025 programação anual de saúde, através do Ofício 58/2025 SEMUS/GCAMA;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Programação Anual de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde dando ênfase ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0695/2025 as alterações da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, as alterações estão acrescentadas as metas não cumpridas em 2024 e preenchidas referentes ao orçamento 2025, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º O estabelecimento de ações voltadas ao fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2025 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral das diretrizes e objetivos, no quadro de metas e respectivos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei de diretrizes orçamentária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O acompanhamento das ações deverá ocorrer conforme o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde, visando o aprimoramento do Sistema em rede de atenção à saúde, voltada aos usuários com integralidade e qualidade ao acesso.

Art. 4º Fica aprovada a indicação da Comissão de acompanhamento do PAS os conselheiros Márcio Toledo Vieira, Lia de Freitas Lima, Isac Juciel França, Darcy Viqueti Fassarela, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação do PAS - Programação Anual de Saúde 2025.

Art. 5º O acompanhamento das ações deverá ocorrer conforme o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde, visando o aprimoramento do Sistema em rede de atenção à saúde, voltada aos usuários com integralidade e qualidade ao acesso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de março de 2025.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução nº CMS 0695/2025, de 20 de março de 2025.
Homologada através do Decreto nº 35.354, de 08 de abril de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

